



TERMO ADITIVO

MONTE NEGRO/RO, 14 de março de 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº009/CMMN/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO NUMERO 009/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO E A EMPRESA JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÃO ME.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.763.189/0001-94, com Rua Justino Luiz Ronconia, 1369 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representada por seu Presidente desta Casa de Leis, **JOEL RODRIGUES MATEUS**, brasileiro, Casado, portador do RG nº 7**67* SESDEC/RO e CPF nº 78*.2*.**2-04, e de outro lado a Empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.159.675/0001-03, com sede à Av. Canaa, setor 01 nº 2604 CEP:78930-000, na cidade de Ariquemes, Estado Rondonia, neste ato representada por **JURACI ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 2**.00*.4**-5* e RG nº 5**30*, residente/ domiciliado à Rua Francisco Preste, nº 2183 na cidade de Ariquemes – Estado Rondonia, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, fica justo e acertado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRARIO Nº 009/2022**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do processo administrativo nº 021/2022, cuja celebração foi firmada pelo presidente da câmara municipal de monte Negro-RO, na forma prevista da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA as clausulas e condições seguintes:

Clausula primeira – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na clausula quinta do CONTRATO 009/2022, pelo período compreendido de 15/03/2025 a 15/03/2026.

Clausula segunda – o valor do presente instrumento é de: R\$ 49.500,00 (quarenta e nova mil e quinhentos reais).

Clausula terceira – Da dotação orçamentaria; FUNÇÃO PROGRAMATICA; 01.01.00, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. 3.3.90.39.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Ficha 13.

Clausula Quarta – As condições omissas do presente Termo de Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Clausula quinta - As demais clausulas do Contrato nº. 009/2022, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Clausula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais duvidas do presente Termo de Aditivo, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente o instrumento.

Monte Negro, 14 de março de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CNPJ sob nº. 63.763.189/0001-94
CONTRATANTE



CONTRATADA
CNPJ sob nº. 02.159.675-0001-03

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURACI ALVES DOS SANTOS**, CPF: 286.00*. **2- *3 em **14/03/2025 13:48:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13A8.2348.157R.874U.0166**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS - PRESIDENTE**, CPF: 783.32*. **2- *4 em **14/03/2025 12:45:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H0.1R45.7509.674Z.1734**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **260.8A7** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **LEONARDO SANTOS DA SILVA**, CPF: 011.26*. **2- *4 , em **14/03/2025 12:44:08**, contendo 418 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H1.8144.108U.273E.6771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>